

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 008/12**

**“Concede Título de cidadão”**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao ILMO. SR. **AMILTON PACHECO DA SILVA**, o título de Cidadão Sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2012.

**Luis Antonio de Santana Barroso**  
**“Coringa”**  
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Dignos Pares;**

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo com o intuito de outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense ao Ilmo. Senhor AMILTON PACHECO DA Silva.

O Senhor Amilton, nascido na cidade de São Bento do Una – PE, largou sua terra natal, vindo para a cidade de São Paulo no ano de 1985, morando no jardim Nossa Senhora do Carmo, até o ano de 1987, trabalhando na rede de lojas Carrefour e Bob estamperia. A saudade bateu mais forte, então retornou para sua cidade Natal.

No ano de 1988, a convite do primo, veio para São Sebastião, para trabalhar na Pousada Larimor, situada no bairro de Boiçucanga, e em seguida transferiu para o condomínio Morada das Garoupas localizada no bairro de Toque Toque Pequeno, virando Encarregado do Condomínio até o ano de 2005.

Durante esses anos como encarregado, ajudou muita gente, foi presidente do Clube de Futebol Caiçara, participou de muitos eventos sociais e esportivos, sendo convidado pelo então Prefeito Dr. Juan para trabalhar na Sub Prefeitura da Costa Sul como assessor, desenvolvendo trabalhos em prol daquela comunidade.

Do fruto deste trabalho, foi convidado pelo então prefeito para disputar uma vaga no Legislativo como Vereador, elegendo-se com 857 votos.

Pessoa simples, trabalhadora e fez neste quatro anos, muito pela população do nosso Município.

Neste sentido, é que apresento para deliberação e apreciação dos Nobres Pares, pedido para aprovar comigo, esta pequena, mas merecida homenagem ao nosso amigo e vereador AMILTON.

**Luis Antonio de Santana Barroso  
“Coringa”  
VEREADOR**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

### **Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/12**

Da autoria do Nobre Vereador Ernane Primazzi, que pretende autorização legislativa para outorgar com o Título de cidadão sebastianense o Ilmo. Sr. **Amilton Pacheco da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade sebastianense.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

Somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das Comissões,

ço de 2012.

**José Reis de Jesus Silva**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Henrique Ribeiro Santana**  
**SECRETÁRIO**

**Maurício Bardusco Silva**  
**MEMBRO**

## **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**Senhor Presidente,  
Dignos Pares,**

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor **REQUER** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/12, de autoria do Ver. Marcos Antônio Ferreira Tenório, que **"Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Sr. JOSÉ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

São Sebastião, 14 de março de 2012.

**Ernane Primazzi  
VEREADOR**

**DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 005/12**

**“Concede Título de cidadão”**

**FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto:**

**Art. 1º**- Fica concedido ao ILMO. SR. *José Alberto da Silva Junior* o título de cidadão Sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**São Sebastião, 14 de março de 2012.**

**Artur Ramirez Balut  
PRESIDENTE**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/12 – aut. Ver. Ernane Primazzi)**

**Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.**